



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

MENSAGEM Nº 037, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Exmo. Sr.
PAULO GILNEI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Na forma da legislação em vigor, submeto ao acurado exame dos Excelentíssimos Senhores Vereadores dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar nº 037/2015, que cria o Cargo em Comissão e a respectiva Função Gratificada de Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, no Quadro de Cargos e Funções do Município, e dá outras providências.

A proposta de criação do referido cargo vai ao encontro do Projeto de Lei nº 035/2015, que propõe a criação do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda.

O referido departamento ficará sob responsabilidade do ocupante do cargo de direção que está sendo proposto, devendo, em síntese, planejar, coordenar e supervisionar as tarefas desenvolvidas no local, assessorando o Secretário Municipal da Fazenda em assuntos relativos à sua área de atuação, visando atingir os objetivos propostos pela Secretaria e de modo geral pela Administração Municipal.

Diante do exposto, reitero protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal